



Edição 2024

Guia do IRPF por Bragamar Contábil

Guia do Imposto de Renda Pessoa Física



BragAmar
Contábil



Introdução

Este e-book tem como objetivo apresentar as principais informações relativas à entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) referente ao exercício de 2024, ano calendário de 2023, pela pessoa física residente no Brasil.

COMO USAR ESTE E-BOOK?



Enquanto você explora o nosso site, disponibilizamos em diversas páginas alguns atalhos para que você possa conectar-se conosco nas redes sociais e navegar pelo índice com maior facilidade. Basta clicar para ser direcionado.

PARTE 01

1-Novidades do Imposto de Renda 2024: NOVAS REGRAS	<u>4</u>
2-Prazo e obrigatoriedade de apresentação	<u>7</u>
3-Decidir declarar, mesmo fora das obrigatoriedades	<u>10</u>
4-Doenças Graves e Isenção do Imposto de Renda	<u>12</u>
5-Entenda o que é crucial informar na Declaração IRPF	<u>14</u>
6-Documentação essencial para a Declaração IRPF	<u>17</u>
7-Declaração Completa ou Simplificada: Qual escolher?	<u>19</u>
8-Processo de Declaração de Imóveis e Investimentos	<u>21</u>
9-Calendarário de Restituição do IRPF em 2024	<u>25</u>

PARTE 02**10- 5 PASSOS PARA DECLARAR O IRPF COM MAESTRIA**

PASSO 1: Organize sua documentação de forma estratégica.	<u>28</u>
PASSO 2: Utilize a Tecnologia a seu favor com o Programa Gerador de Declaração.	<u>29</u>
PASSO 3: Atenção aos Detalhes na Declaração de Bens e Direitos.	<u>29</u>
PASSO 4: Explore as Opções de Declaração: Completa ou Simplificada.	<u>30</u>
PASSO 5: Monitore e Acompanhe o Processo de Restituição e Status da Declaração.	<u>30</u>

PARTE 03**ADICIONAIS:**

RESUMO-Imposto de renda/ 2024	<u>33</u>
TABELA PROGRESSIVA	<u>34</u>
TABELA DE VENCIMENTO DAS COTAS (cronograma)	<u>35</u>
TABELA DA DATA PARA RESTITUIÇÃO DO IRPF	<u>36</u>
BragAmar Contábil	<u>37</u>



NOVIDADES DO IMPOSTO DE RENDA 2024: NOVAS REGRAS

NOVIDADES DO IMPOSTO DE RENDA 2024: NOVAS REGRAS

NOVAS REGRAS

A mais recente divulgação da Receita Federal trouxe inovações significativas para a declaração do Imposto de Renda 2024, com aprimoramentos na declaração pré-preenchida e ajustes para indivíduos envolvidos em operações na Bolsa de Valores. Mudanças foram anunciadas para a declaração do **IR de 2024** e também divulgadas as já especificadas pela **Lei 14.754/2023**

Obrigação de declaração persiste para este ano em diversas situações, incluindo aqueles que auferiram **renda superior a R\$ 30.639,90** em 2023, mantendo essencialmente as faixas dos anos anteriores.

O período de entrega **inicia em 15 de março e encerra às 23h59 (horário de Brasília) em 31 de maio de 2024.**

Para o ano de 2024, uma importante inovação consiste na expansão da disponibilidade da **declaração pré-preenchida, acessível a 75% dos contribuintes.**

Essa funcionalidade, que minimiza consideravelmente a probabilidade de equívocos e o perigo de ser submetido a auditorias detalhadas, visa acelerar o procedimento de declaração para uma extensa parcela da população brasileira.

A segurança na submissão da declaração de Imposto de Renda foi aprimorada pela Receita Federal, que agora exige **contas GOV.BR com status de ouro ou prata para o acesso aos serviços online.**

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

A declaração pré-preenchida estará disponível para todos os contribuintes, independentemente da modalidade de declaração. O uso da declaração pré-preenchida, que triplicou de 7% para 24% de 2022 para 2023, resultando em uma redução nas retenções na malha fiscal.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

A autorização de acesso para a confecção da DIRPF estará disponível, requerendo contas GOV.BR de níveis ouro ou prata em ambas as pontas.

ATUALIZAÇÕES NAS FICHAS CADASTRAIS

- Rendimento de pensão alimentícia agora consta na ficha de Rendimentos Isentos e Não Tributáveis.
- Para negociações em bolsa, será solicitado o código do bem negociado na ficha de Bens e Direitos.

Aqueles que ultrapassarem o prazo estarão sujeitos a uma multa mensal de 1% sobre o imposto devido, com juros, variando de R\$ 165,74 a 20% do imposto devido.

Para um entendimento completo do IRPF 2024 e para esclarecer todas as dúvidas, a Bragamar preparou um material exclusivo, abordando prazos, documentos necessários, deduções, e muito mais.



RESTITUIÇÃO VIA PIX

Optar pela restituição via Pix, juntamente com o uso da declaração pré-preenchida, garante prioridade na restituição (chave CPF obrigatória).

Essa medida visa estimular o uso da declaração pré-preenchida e evitar erros nos dados bancários.

Recuperação Automática de Informações

Informações de imóveis, contas bancárias, criptoativos, doações e fundos de investimento serão recuperadas automaticamente.



PRAZO E OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO

PRAZO E OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO



O aguardado programa de declaração do IRPF para 2024 estará disponível a partir do dia 15 de março.

Ao iniciar o período de declaração, o preenchimento e a entrega online estarão acessíveis através do e-CAC (Centro de Atendimento Virtual). Lembre-se: a Receita Federal realiza manutenção entre 1h e 5h, então evite esses horários para garantir o sucesso da sua declaração.

Prazo para Entrega do IRPF em 2024: Não Deixe para Depois!

O relógio está correndo, e o prazo para a entrega da declaração do IRPF em 2024, referente ao ano-base 2023, vai de 15 de março até as 23h59 do dia 31 de maio, pelo horário de Brasília.

É crucial evitar deixar para o último momento, pois além das possíveis instabilidades no sistema nos dias finais, quem declara mais cedo recebe prioridade no calendário de restituição, que se inicia em maio.

QUEM DEVE DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA?

 [Ir para o Índice](#)

Entender as situações que exigem a entrega da declaração é o primeiro passo. Se você se encaixa em alguma das seguintes condições, é obrigatório realizar a declaração:

- Obteve rendimentos tributáveis **acima de R\$ 30.639,90;**
- Recebeu rendimentos não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte **acima de R\$ 200 mil;**
- Obteve receita bruta anual decorrente de atividade rural em valor **acima de R\$ 153.199,50;**
- Pretenda compensar prejuízos da atividade rural deste ou de anos anteriores com as receitas deste ou de anos futuros;
- Teve a posse ou a propriedade, até 31 de dezembro de 2023, de bens ou direitos, inclusive terra nua, **acima de R\$ 800 mil.**
- Realizou operações em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; cuja a soma foi **superior a R\$ 40 mil;** ou com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto.
- Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto;
- Optou pela isenção de imposto sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguido de aquisição de outro, no prazo de 180 dias;
- Passou à condição de residente no Brasil, em qualquer mês de 2023, e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2023.



DECIDIR DECLARAR, MESMO FORA DAS OBRIGATORIEDADES

DECIDIR DECLARAR, MESMO FORA DAS OBRIGATORIEDADES

Se você não se encaixa nos casos obrigatórios ou foi incluído como dependente na declaração de outra pessoa, a dispensa é concedida. No entanto, abrir mão da declaração pode significar perder oportunidades valiosas.

VANTAGENS DE DECLARAR VOLUNTARIAMENTE:

Comprovante de Renda para Empréstimos e Financiamentos

Embora não seja obrigatório, a declaração pode servir como um comprovante sólido de renda em solicitações de empréstimos ou financiamentos.

Restituição de Imposto de Renda

Mesmo fora das obrigações, declarar pode resultar em restituições de impostos retidos durante o ano, proporcionando um retorno financeiro inesperado.

Exceções à Obrigatoriedade:

Existem situações em que a entrega é dispensada para residentes no Brasil, como quando os bens comuns são declarados pelo cônjuge, desde que o valor dos bens privativos não **ultrapasse R\$ 800 mil**. Além disso, se constar como dependente em outra declaração, a dispensa é aplicada.



DOENÇAS GRAVES E ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DOENÇAS GRAVES E ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Muitas pessoas se questionam se portadores de doenças graves estão dispensados da declaração e do pagamento do IRPF. A isenção do imposto é uma possibilidade, mas a declaração deve ser realizada normalmente. Condições especiais se aplicam, conforme a Lei nº 7.713/88, e confira também a Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014.

Condições para Isenção por Doença Grave

1. Rendimentos Relativos a Aposentadoria, Pensão ou Reforma:

- Simultaneamente,

2. Portador de Alguma das Seguintes Doenças:

- AIDS;
- Alienação Mental;
- Cardiopatia Grave;
- Cegueira (Inclusive Monocular);
- Contaminação por Radiação;
- Doença de Parkinson;
- Esclerose Múltipla;
- Espondiloartrose Anquilosante;
- Fibrose Cística;
- Hanseníase;
- Hepatopatia Grave;
- Nefropatia Grave;
- Neoplasia Maligna (Câncer);
- Osteíte Deformante;
- Paralisia Irreversível e Incapacitante;
- Tuberculose Ativa.

Para entender completamente as condições de isenção por doença grave e como se qualificar para esse benefício, consulte a instrução normativa do Ministério da Fazenda.

5

ENTENDA O QUE É CRUCIAL INFORMAR NA DECLARAÇÃO IRPF



ENTENDA O QUE É CRUCIAL INFORMAR NA DECLARAÇÃO IRPF

Vamos explorar detalhadamente o que deve ser incluído na sua declaração, além de estratégias para otimizar o imposto a pagar ou a restituir.

O que deve ser informado

Rendimentos Diversos:

- Todos os ganhos, inclusive os isentos e não tributados, como saques de FGTS e indenizações por acidentes de trabalho.

Despesas Dedutíveis:

- Despesas médicas, odontológicas, gastos educacionais, contribuição previdenciária, pagamento de pensão alimentícia e dependentes.

Deduções para Otimizar o Imposto

Modelo Simplificado vs. Completo:

- Escolha entre o modelo simplificado, que deduz 20% da base de cálculo até R\$16.754,34, ou o modelo completo, considerando todas as despesas dedutíveis.

Deduções na Declaração:

- *Dependentes:*
 - Pais, filhos, enteados e companheiros podem ser adicionados como dependentes, garantindo uma dedução de R\$ 2.275,08 por dependente.
- *Pensão Alimentícia:*
 - O valor de pensão pago é dedutível, quando estabelecido em decisão judicial ou acordo extrajudicial.
- *Educação:*
 - Despesas com educação do contribuinte e dependentes podem ser deduzidas, com limite de R\$ 3.561,50 por pessoa.
- *Saúde:*
 - Todos os gastos com saúde, incluindo consultas, planos de saúde, dentistas, podem ser deduzidos, mediante comprovação.
- *Previdência Social ou Privada:*
 - Deduza o valor total pago ao INSS e a previdência privada PGBL, com limite de 12% da renda bruta anual tributável.



DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA A DECLARAÇÃO IRPF

DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL PARA A DECLARAÇÃO IRPF

Organize-se para Evitar Contratempos e Otimizar seus Benefícios Fiscais.

Ao embarcar na jornada da declaração do Imposto de Renda, é crucial estar preparado com toda a documentação necessária. Este guia abrangente irá orientá-lo sobre os documentos essenciais e estratégias para maximizar suas deduções.

01

- Documentos Pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários.

02

- Informe de Rendimentos: As empresas e bancos devem fornecer o Informe de Rendimentos até 28 de fevereiro de 2024. Este documento é essencial para o correto preenchimento da declaração, garantindo que todos os dados estejam corretos e completos.

03

- Documentos dos Dependentes: CPF obrigatório para dependentes.

04

- Rendimentos Financeiros: Extrato de aplicações ou informe de rendimentos fornecido pelo banco.

05

- Despesas Médicas: Comprovantes com dados do prestador, como nome, endereço, CPF/CNPJ e assinatura do médico (se não for uma nota fiscal).

06

- Despesas com instrução: Documentação comprobatória.

07

- Previdência Privada: Apresente o extrato.

08

- Plano de Saúde: Documentação referente ao plano.

09

- Imóveis e Veículos: Documentos de propriedade, incluindo financiamentos.

10

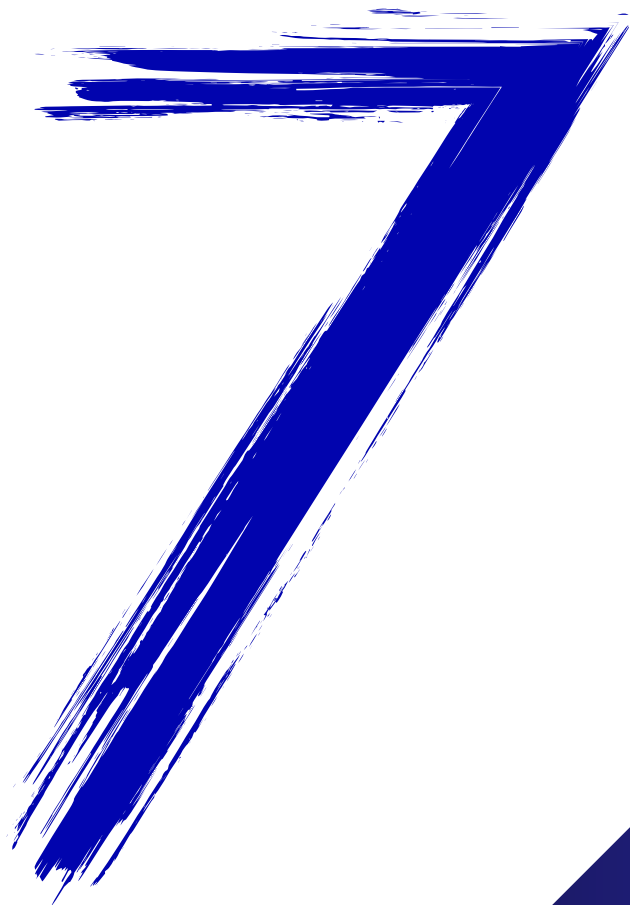
- Aluguel: Recibos de pagamento ou recebimento.

11

- Doações: Comprovantes.

12

- Documentação Adicional: Contrato social de empresas das quais você é sócio, documentação de consórcios, extrato do carnê-leão (para autônomos).



DECLARAÇÃO COMPLETA OU SIMPLIFICADA: QUAL ESCOLHER?

DECLARAÇÃO COMPLETA OU SIMPLIFICADA: QUAL ESCOLHER?

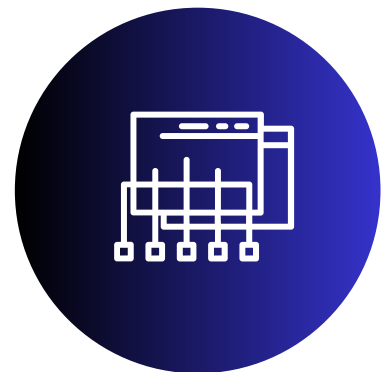
Ao enfrentar a decisão entre Declaração Completa ou Simplificada, leve em consideração suas despesas. O programa orienta automaticamente sobre a opção mais vantajosa, considerando:



MODELO SIMPLIFICADO

Desconto padrão de 20%, do valor dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34.

OU

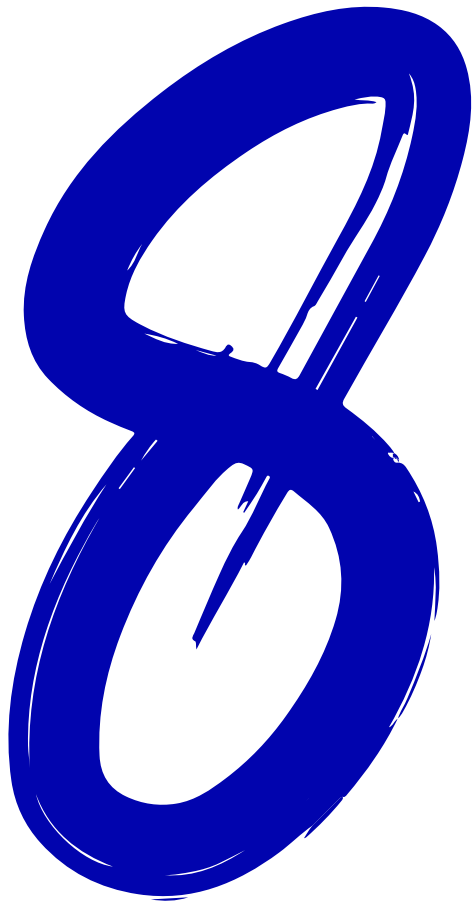


MODELO COMPLETO

Deduções legais para reduzir o imposto a pagar ou aumentar a restituição.



Se em dúvida, preencha todos os campos. O programa indicará a opção mais vantajosa. Organize sua documentação, evite atrasos e potencialize seus benefícios fiscais nesta declaração do Imposto de Renda.



PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS

PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS E INVESTIMENTOS

Como Declarar Imóveis no Imposto de Renda?

Ficha de “Bens e Direitos”: Organize-se para Otimizar seus Benefícios
Ao declarar imóveis no Imposto de Renda, a ficha de “Bens e Direitos” é o local crucial. Siga estes passos estratégicos para garantir uma declaração precisa e beneficiar-se ao máximo:

- **Reúna Documentação Importante:**
 - Tenha em mãos o IPTU do imóvel e os detalhes da aquisição, como data, valor e condições da compra.
- **Declarando Imóveis Financiados:**
 - Caso o imóvel seja financiado, informe apenas o valor pago até 31.12.2022, até que o financiamento seja quitado.
- **Preenchimento Cuidadoso:**
 - Complete todos os campos solicitados com precisão e atenção.

COMO DECLARAR INVESTIMENTOS NO IMPOSTO DE RENDA?

Os investimentos abrangem diversas modalidades, desde renda fixa até criptomoedas. A declaração correta é crucial para otimizar seus resultados fiscais. Siga estas estratégias para cada tipo de investimento:



- **FICHA “BENS E DIREITOS”:**

Os investimentos são registrados nesta ficha, cada um com seus códigos específicos.



- **Discriminação Detalhada:**

Títulos de renda fixa, fundos de investimentos, ações e até criptomoedas devem ser discriminados adequadamente.



- **Rendimentos Tributados ou Não:**

Entenda a tributação dos rendimentos e preencha as fichas correspondentes. Por exemplo, para o Tesouro Direto, selecione o código “45 – Aplicação de renda fixa” e informe o saldo entre 31/12/2022 e 31/12/2023.



- **Detalhes Cruciais:**

Preencha a página com o CNPJ da instituição financeira onde realizou o investimento.

OTIMIZANDO SUA DECLARAÇÃO PARA BENEFÍCIOS MÁXIMOS



MAXIMIZE SEUS BENEFÍCIOS FISCAIS:

- Organize-se para declarar imóveis e investimentos de maneira eficiente, garantindo uma declaração precisa e otimizada.



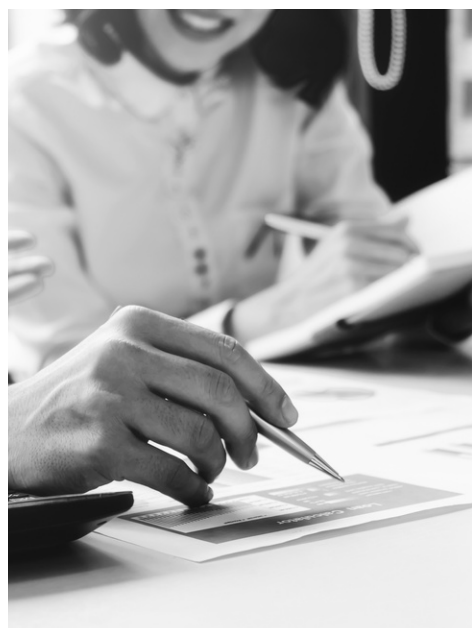
ATENÇÃO AOS DETALHES:

- Cada campo preenchido com precisão é uma oportunidade de maximizar sua restituição ou minimizar o imposto a pagar.

Ao dominar o processo de declaração de imóveis e investimentos, você estará no caminho certo para otimizar seus benefícios fiscais. Não deixe de consultar profissionais especializados para garantir que você aproveite ao máximo todas as oportunidades disponíveis no complexo universo do Imposto de Renda.

————— 100%

————— 100%



9

CALENDÁRIO DE RESTITUIÇÃO DO IRPF EM 2024

CALENDÁRIO DE RESTITUIÇÃO DO IRPF EM 2024



CONFIRA A DATA PARA

RESTITUIÇÃO DO IR

2024

PAGAMENTO	1º LOTE	31/05
PAGAMENTO	2º LOTE	28/06
PAGAMENTO	3º LOTE	31/07
PAGAMENTO	4º LOTE	30/08
PAGAMENTO	5º LOTE	30/09

DECLAROU PRIMEIRO, a

RESTITUIÇÃO

SAI MAIS CEDO



Ordem de priorização no recebimento

- Contribuintes Idosos com idade igual ou superior a 80 anos;
- Contribuintes Idosos com idade igual/superior a 60 anos, Deficientes e Portadores de Moléstia Grave;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- Contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por PIX;
- Demais contribuintes.

10

PASSO A PASSO PARA CONTROLE TOTAL



A temporada de declaração do Imposto de Renda está prestes a começar, e a chave para um processo sem complicações é a preparação.

Desvendaremos os 5 passos essenciais para garantir que você declare o IRPF 2024 com sucesso, evitando contratempos e maximizando seus benefícios fiscais.

PASSO 1: ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO DE FORMA ESTRATÉGICA

Antes de iniciar o preenchimento da declaração, é fundamental organizar cuidadosamente todos os documentos necessários.

Desde comprovantes de rendimentos até despesas médicas, a documentação correta é a base para uma declaração precisa.

Dicas Especializadas:

- Crie pastas separadas para diferentes categorias de documentos.
- Certifique-se de ter recibos, informes de rendimentos e comprovantes de despesas em mãos.

5 PASSOS PARA DECLARAR O IRPF 2024 COM MAESTRIA

5 PASSOS PARA DECLARAR O IRPF 2024 COM MAESTRIA

Ai

 Ir para o Índice

PASSO 2: UTILIZE A TECNOLOGIA A SEU FAVOR COM O PROGRAMA GERADOR DA DECLARAÇÃO

O Programa Gerador da Declaração (PGD) é sua ferramenta principal durante o processo de declaração. Com uma interface amigável, o PGD torna o preenchimento mais acessível, proporcionando eficiência e confiabilidade.

Dicas Especializadas:

- Baixe o PGD diretamente do site oficial da Receita Federal.
- Mantenha o programa sempre atualizado para evitar possíveis problemas.

PASSO 3: ATENÇÃO AOS DETALHES NA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

A inclusão correta de bens e direitos é crucial para uma declaração sem complicações. Desde imóveis até investimentos, cada detalhe importa para evitar inconsistências.

Dicas Especializadas:

- Tenha em mãos documentos como IPTU, comprovantes de aquisição e financiamento de imóveis.
- Utilize os códigos específicos para diferentes tipos de investimentos na ficha de "Bens e Direitos".

5 PASSOS PARA DECLARAR O IRPF 2024 COM MAESTRIA

PASSO 4: EXPLORE AS OPÇÕES DE DECLARAÇÃO: COMPLETA OU SIMPLIFICADA?

Uma escolha estratégica entre a declaração completa e simplificada pode fazer toda a diferença em seus resultados fiscais. Avalie suas despesas dedutíveis e escolha a opção que melhor se alinha com sua situação.

Dicas Especializadas:

- A declaração simplificada oferece um desconto padrão, enquanto a completa leva em conta todas as despesas dedutíveis.
- Preencha todos os campos, permitindo que o programa indique a opção mais vantajosa.

PASSO 5: MONITORE E ACOMPANHE O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO E STATUS DA DECLARAÇÃO

Após submeter sua declaração, o acompanhamento do processo é vital. Utilize o portal do GovBR e acesse o e-CAC para monitorar o status da sua declaração, restituição e outras informações relevantes.

Dicas Especializadas:

- Utilize certificado digital ou crie um código de acesso para entrar no portal do GovBR.
- Esteja atento às datas do calendário de restituição.



ACOMPANHANDO SUA DECLARAÇÃO: PASSO A PASSO PARA O CONTROLE TOTAL



FINALIZE SUA DECLARAÇÃO

Após completar sua declaração, é hora de monitorar o processo.



ACESSE O PORTAL DO GOV.BR – E-CAC

Entre no portal usando certificado digital ou crie um código de acesso.



NAVEGUE ATÉ “MEU IMPOSTO DE RENDA”

Dentro do e-CAC, localize a opção “Meu Imposto de Renda”.



STATUS E RESTITUIÇÃO

Obtenha informações detalhadas sobre o status de sua declaração, acompanhe a liberação da restituição e emita guias de imposto, se necessário.



CERTIFICADO DIGITAL OU CÓDIGO DE ACESSO

Para acessar o portal, tenha um certificado digital ou crie um código de acesso, informando os dois últimos números do recibo da declaração de IRPF. Se não possuir, a senha pode ser gerada em um posto da Receita Federal.

CONCLUSÃO: EMPODERE-SE COM O CONTROLE DA SUA RESTITUIÇÃO

Não Deixe Nada ao Acaso:

- Esteja preparado para as datas-chave do calendário de restituição, garantindo que você receba seus valores de forma eficiente.

Mantenha o Controle Total:

- Utilize o portal do GOV.BR e o e-CAC para monitorar e gerenciar sua declaração, proporcionando tranquilidade e eficácia no processo.

Ao entender o calendário de restituição e dominar as ferramentas disponíveis, você estará no comando do seu processo de Imposto de Renda, garantindo que tudo ocorra sem contratempos e otimizando seus benefícios fiscais.



O presente eBook se fundamenta em um estudo aprofundado das normas da Receita Federal e em consultas a especialistas na área.

Embora não tenha a pretensão de esgotar o tema, abrange as principais situações e dúvidas que comumente afligem os contribuintes.

Ressaltamos que, embora o conteúdo seja fruto de pesquisa meticulosa e consulta aos nossos especialistas, recomendamos a consulta a um profissional de contabilidade em caso de dúvidas específicas sobre sua situação fiscal

1 Período / Obrigatoriedade de entrega

Período de entrega: de 15/03 a 31/05 - 78 dias
31/05: DARF da 19 cota e da cota única.

Obrigatoriedade de entrega:

- a) em função da Lei 14.754/2023;
- b) Atualização dos limites de obrigatoriedade:
 - de rendimentos tributáveis R\$ 30.639,90
 - de rendimentos isentos e não tributáveis R\$ 200 mil
- da Receita Bruta da atividade Rural R\$ 153.199,50
- de posse ou propriedade de bens e direitos R\$ 800 mil

2 Desobrigação / Estimativa

Desobrigação: 4 milhões de declarações
Estimativa: 43 milhões de declarações

Pré-preenchida:

- Disponível para 75% dos declarantes;
- Informações de aeronaves, da RAB/Anac

Receita Federal

3 Restituição / Mudanças

Restituição: 5 lotes mensais, o primeiro em 31/05 - Painel com acompanhamento mensal.

Mudanças na declaração:

- Identificação dos criptoativos
- Doação em 2023: mais 1% para o desporto, retorno Pronas e Pronon e reflorestamento
- Alimentandos: CPF obrigatório e informação adicionais - Data de retorno ao País (quando não residente)
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023

4 Lei / Segurança

Lei 14.754/2023

Instrução normativa específica

- Opção pela individualização dos bens no exterior
- Opção pela atualização de valores de bens no exterior - Obrigatoriedade de identificação dos bens do trust - Tributação de aplicações e fundos de investimento no País

Segurança

- Serviços no eCAC e nos apps só com gov.br ouro/prata Receita Federal

TABELA PROGRESSIVA 2024

A partir do exercício 2024 (ano - calendário 2023)

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO
Até R\$ 24.511,92	-	-
de R\$ 24.511,93 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.838,39
de R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15,0%	R\$ 4.382,38
de R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.758,32
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.557,13

VENCIMENTO DAS COTAS

cronograma

VENCIMENTO DAS COTAS

Cronograma

- **Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única:**
Até 10/maio
- **Vencimento da 1ª cota ou cota única**
Até 31/maio
- **Vencimento das demais cotas**
Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 30 de dezembro
- **DERF da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa:**
Até 31/maio- sem parcelamento

 BragAmar
Contábil

DATA PARA RESTITUIÇÃO DO IRPF

CONFIRA A DATA PARA

RESTITUIÇÃO DO IR

2024

PAGAMENTO 1º LOTE 31/05

PAGAMENTO 2º LOTE 28/06

PAGAMENTO 3º LOTE 31/07

PAGAMENTO 4º LOTE 30/08

PAGAMENTO 5º LOTE 30/09

DECLAROU PRIMEIRO, a

RESTITUIÇÃO

SAI MAIS CEDO

 BragAmar
Contábil



CONTE COM A BRAGAMAR CONTÁBIL: SUA PARCEIRA NO IRPF

*VOCÊ FEZ SUA PARTE, AGORA DEIXE A
BRAGAMAR CONTÁBIL CUIDAR DO
RESTO*

Ao concluir sua declaração, sinta-se à vontade para descansar e aguardar a restituição, caso se aplique. No entanto, se ainda tiver dúvidas ou quiser garantir total segurança em sua declaração, conte com a expertise da Bragamar Contábil.

Feche com Chave de Ouro: Consulte a Bragamar Contábil para Mais Segurança

Fale conosco

Whatsapp

[\(15\) 99840-5129](tel:(15)99840-5129)

E-mail 

contato@bragamar.com.br

Instagram 

[@bragamar_contabil](https://www.instagram.com/bragamar_contabil)

BragAmar Contábil

*Contabilidade digital
ao seu alcance!*

www.bragamar.com.br

